



## Deputado Federal Pepe Vargas explica projeto para vigilância 24h nos bancos em todo o país



Deputado federal recebeu o presidente Loreni Dias, em Porto Alegre

O presidente do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias, foi recebido pelo deputado federal Pepe Vargas (PT), na tarde desta quinta-feira (21), em Porto Alegre. Os dois conversaram sobre o projeto de lei 8853, que o parlamentar apresentou em outubro na Câmara Federal, em Brasília, tornando obrigatória a vigilância armada 24 horas nas instituições financeiras e cooperativas de crédito em todo o país.

Pepe explicou que o PL modifica a Lei 7.102 de 1983, que regulamenta a segurança dos estabelecimentos financeiros e estabelece as normas da segurança privada no Brasil. A proposta

também redefine os equipamentos de proteção e alarme que devem ser instalados nas agências. Ele tomou a iniciativa por solicitação dos vigilantes do MoviCut Serra, de oposição ao sindicato de Caxias do Sul, com base no projeto que já foi aprovado pelos vereadores da cidade e também em Farroupilha

O objetivo, disse Pepe, é o mesmo, aumentar a segurança de quem é cliente ou trabalha nas agências e de quem circula ou reside nas proximidades. “Aumentará a segurança, porque ele estabelece, além do vigilante 24 horas, que tenha nas agências um sistema de alarme que, em caso de assalto, vai soar na empresa de segurança e no órgão público de segurança mais próximo, se houver”.

Dias relatou que integra a direção da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), que poderá ajudar para que a tramitação seja mais rápida e bem sucedida dentro da Câmara. Segundo Pepe, o PL precisa passar por, pelo menos duas comissões da casa, que ficou de confirmar, antes de ir à votação em plenário. Ele vai informar a composição das comissões por onde tramitará o projeto, para a CNTV e os sindicatos de vigilantes procurarem os deputados e defender a sua

aprovação.

Veja abaixo como ficou o artigo do PL que trata do tema.

“Art. 2º – O Sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes e equipamentos nas seguintes condições:

I – contratação de vigilância armada durante 24h ao dia, inclusos finais de semana e feriados;

II – Instalação de terminal telefônico e de botão de pânico, cujo alarme seja obrigatoriamente comunicado à sede da empresa de segurança

responsável pela prestação do serviço de vigilância e com Centro de Comando ou órgão policial mais próximo;

III – Instalação de sirene externa capaz de ser acionada de dentro do estabelecimento vigiado, de forma a alertar preventivamente transeuntes de situações de perigo;

IV – manutenção de instalações para que os vigilantes possam permanecer em local seguro no interior da agência;”

Fonte: Sindivigilantes do Sul

# Assembleia geral dos profissionais de segurança privada da região metropolitana da Grande Vitória/ES

FOI APROVADO POR MAIORIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDSEG, QUE OCORREU NO DIA 14/12/2017, NO AUDITÓRIO DO SINTRACONST VITÓRIA, A SEGUINTE CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELO SINDESP.

PARA O ANO DE 2018

REAJUSTE SALARIAL DE 3% PARA O ANO DE 2018.

(Ressaltando que o índice do INPC de Jan a Nov de 2017 tá em 1.94%).

TICKET ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2018 ;

Reajuste de 12% passando o valor aplicado na CCT 2017 de 25,00 para 28,00 para o ano de 2018, por dia trabalhado, independentemente da jornada diária de trabalho.

INTRAJORNADA

Nos postos de trabalho onde não há a concessão de 1h para repouso e alimentação, as empresas são

obrigadas a pagar a Intra jornada com percentual de 60% sobre o valor da hora normal, indenizado 60 minutos.

TICKET NAS FÉRIAS 2018;

As empresas ficam obrigadas a pagar 504,00, de Ticket Alimentação nas férias para 2018 sem regras para recebimento.

PLANO DE SAÚDE;

As empresas ficam obrigadas a pagar 60,00 reais do plano de saúde para todos os seus funcionários. (PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL GRATUITO, para todos os trabalhadores e trabalhadoras inclusive para os trabalhadores e trabalhadoras que estão pelo INSS.)

PLANO ODONTOLÓGICO;

As empresas ficam obrigadas a pagar 12,00 do plano odontológico para todos os seus funcionários.

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR;

As empresas ficam obrigadas a custear 12,00 reais do Benefício Social, para todos os seus funcionários.

#### HOMOLGAÇÃO;

As rescisões dos trabalhadores e trabalhadoras serão feitas obrigatoriamente no sindicato, de 1 ano de empresa para cima, sob pena de descumprimento de cláusula.

#### ADICIONAL NOTURNO;

40% sobre o valor da hora normal cálculo da hora 60 minutos, das 22h até às 05h.

Importante Ressaltar que a reforma trabalhista recentemente sancionado pelo presidente da República Michel Temer, prever o adicional noturno da seguinte forma > 20% sobre o valor da hora normal cálculo da hora 52 minutos e 32 segundos das 22h até as 05h.

#### DIÁRIA PARA SEGURANÇAS DE GRANDES EVENTOS;

Mantivemos a cláusula da CCT 2017; 135,00 reais diária; Ticket alimentação de 28,00 ou alimentação direta, passagem de ida e volta.

#### DIA DO VIGILANTE;

As empresas irão pagar 20,00 reais no mês de Maio 2018, para cada trabalhador para a festa da categoria.

#### ESCALAS DE TRABALHO;

Mantivemos as escalas de 12x36 5x2 e 6x1 com os divisores de horas já previstos na CCT 2017.

#### HORAS EXTRAS;

Percentual de 60% sobre a hora normal, ficando proibido compensação de horas o chamado banco de horas.

#### PARA O ANO DE 2019.

#### REAJUSTE SALARIAL PARA O ANO DE 2019.

Aplicando o índice do INPC acumulado nos 12 meses de 2018 mais 10% de ganho real do índice do INPC.

#### TICKET ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2019;

Ticket alimentação de 30,00 Reais por dia trabalhado, independentemente da jornada diária de trabalho.

#### TICKET NAS FÉRIAS PARA O ANO DE 2019.

As empresas ficam obrigadas a pagar 540,00 reais de Ticket nas férias sem regras para receber.

MANTER TODAS AS CLÁUSULAS PREVISTA NA CCT 2018.

Os Trabalhadores e Trabalhadoras, presentes na Assembléia Geral, na sua Maioria aceitaram a contraproposta, para não ter que ir para Dissidio Coletivo.



# Reforma Trabalhista: Empresa de segurança é isenta de pagar honorários por causa de lei anterior à Reforma

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho isentou a Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. do pagamento de honorários advocatícios, uma vez que o autor da ação não estava assistido pelo sindicato de classe, não preenchendo, portanto, o requisito do item I da Súmula 219, baseado na Lei 5.584/1970. Conforme a jurisprudência, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios não decorre simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e declarar hipossuficiência econômica.

A relatora do processo no TST, desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, ressaltou a existência do novo regime de honorários de sucumbência no âmbito do Processo do Trabalho (art. 791-A, da CLT), instituído pela Lei 13.467/2017, “que deve ser aplicada aos processos novos, contudo não pode ser aplicada aos processos que já foram decididos nas instâncias ordinárias sob a vigência da lei anterior (Lei 5.584/1970)”. É o caso da reclamação trabalhista em questão, apresentada por vigilante contra a Brink's.

Na data que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) prolatou a decisão recorrida (23/11/2016), estava em vigor dispositivo da Lei 5.584/70 que previa requisitos para o deferimento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, “logo, esse é o dispositivo a ser analisado para aferir a ocorrência de violação

ou não de lei federal”. Para a desembargadora convocada, a Lei 13.467/2017 não retroage para atingir os eventos ocorridos antes da data do início de sua vigência (11/11/2017), nem os processos cujas decisões foram publicadas antes dessa data.

Entenda o caso

O TRT-RS condenou a transportadora de valores a pagar ao ex-empregado FGTS, adicional de assiduidade e horas extras relacionadas ao tempo destinado à troca de uniforme e aos intervalos intrajornada e entre jornadas. O acórdão Regional também determinou à empresa pagamento de honorários assistenciais de 15% calculados sobre o valor bruto da condenação.

No recurso da Brink's ao TST, a relatora Cilene Amaro Santos votou no sentido de excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, porque o vigilante apenas havia declarado a hipossuficiência econômica para litigar na Justiça, sem estar assistido pelo sindicato de classe. Portanto, não preencheu os requisitos preconizados na Lei 5.584/1970 e no item I da Súmula 219.

Por unanimidade, a Sexta Turma acompanhou a relatora.

Fonte: TST

# Atletas do DF ganham medalha em Jogos Escolares Sulamericanos



Estudantes que treinam no Paranoá garantiram o pódio na competição realizada em Cochabamba, na Bolívia

O esporte do DF conquistou mais duas medalhas com seus estudantes. Os alunos Marina Severina de Siqueira e Thiago Henrique da Silva Lopes, de 14 anos, do Centro de Ensino Fundamental Zilda Arns, no Itapoã, fizeram bonito e trouxeram um ouro e um bronze para o atletismo nos Jogos Escolares Sulamericanos, realizados em Cochabamba, na Bolívia, no início de dezembro.

Os atletas fazem parte do projeto voluntário tocado pelo treinador Gilvan Ferreira, que há 13 anos dá aulas gratuitas em uma pista pública no Paranoá. “Dava aula de futsal antes, mas minha filha gostava de correr, então me dediquei para aprender mais sobre a modalidade e comecei a treinar crianças da comunidade”, relembra o técnico.

Atualmente, mais de 100 crianças e jovens entre 5 e 20 anos aparecem todos os dias, às 19h, para o treino. Gilvan não cobra e muito menos nega a participação de quem quer que seja.

Entre os participantes assíduos estão os dois medalhistas. Thiago começou a treinar em 2014, após insistência de um amigo. “Meu irmão não queria me acompanhar, mas vim do mesmo jeito. Após conhecer, não quis mais deixar de correr”, conta o garoto.

Após vencer competições locais e nacionais, ele conseguiu vaga para a competição sulamericana. Apesar de seu forte ser a prova de 800 metros, ele conquistou a medalha de bronze nos 1.250 metros. “Não tenho nem palavras para descrever a felicidade. Meu sonho agora é participar de uma Olimpíada”, acredita o adolescente.

## *Da carroça para as pistas*



O professor Gilvan é diretor da CNTV e do Sindicato dos Vigilantes do DF

Os olhos do professor Gilvan brilham ao contar a história de Marina, ganhadora do ouro nos jogos realizados na Bolívia. “Há alguns anos, enquanto dava o treino, uma família de

carroceiros passou aqui perto e vi uma menina que dava tchau da carroça. Fiz questão de levá-la para treinar”, relata o técnico e mentor.

O faro por talentos de Gilvan acertou em cheio. Após três anos de treinos, Marina é destaque em competições regionais e nacionais. “Meu forte são provas de 200 e 400 metros, mas ganhei a medalha de ouro nos 150 metros lá na Bolívia”, explica a menina de pernas compridas. “Agora quero me dedicar bastante para um dia competir mundialmente”, completa.

Para o professor, Thiago e Marina são bons exemplos para os atletas mais novos. “Os pequenos veem as conquistas e querem ser igual eles. Por meio do esporte, esses jovens conseguiram conhecer outros estados e países. É uma prova de que a prática esportiva tem o poder de transformar realidades”, analisa.

Fonte: Secretaria de Educação do DF

## **Recesso de final de ano**

### **A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) informa que estará em recesso entre os dias 26 e 29 de dezembro. As atividades serão retomadas no dia 2 de janeiro.**



#### Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV  
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz  
Jornalista: Pricilla Abdelaziz  
Diagramação: Pricilla Abdelaziz

[www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)  
[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)  
(61) 3321-6143  
SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF